

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BRÁSILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A** QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CITADO CONTRATO - LOTE 16 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL).

PROCESSO: 00060-00400793/2018-87.

Considerando a Cláusula Quinta – Do Valor no contrato nº 074/2017, que prevê que o contrato a ser firmado poderá ser repactuado, desde que observado os artigos 37 a 41-B da IN no 02/2008-SLTI-MPOG, aplicada no âmbito do Distrito Federal (DF) pelo Decreto no 36.063/2014 (Parecer no 488/2015-PRCON/PGDF e Parecer no 991/2015-PRCON/PGDF), resolvo apostilar a Repactuação citada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado na EDIÇÃO EXTRA ESPECIAL Nº 1 do DODF, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **BRÁSILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.730.521/0001-20 denominada CONTRATADA, com sede na SIA TRECHO 06 Nº 05/15 TÉRREO - BRÁSILIA-DF, CEP CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, E-mail: divcom@brasiliaseg.com.br, neste ato representado por **MAURO CESAR ALVES LACERDA** portador do RG nº 289.323 SSP/DF e inscrito no CPF nº 099.203.401-97, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 074/2017- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **repactuar** os valores contratados, observado a orientação específica do Parecer Jurídico nº 695/2019 (33312941) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014., demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos no Dissídio Coletivo de Trabalho (DCT) 2018 nº 0000296-91.2018.5.10.0000 (23023870) publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em **08/10/2018**, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.2. O valor do Contrato passará **de R\$30.212.161,68** (trinta milhões, duzentos e doze mil cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), **para R\$31.126.798,08** (trinta e um milhões, cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), o que corresponde a um acréscimo de **3,0274%** (três inteiros e duzentos e setenta e quatro décimos de milésimos por cento), conforme apresentado na planilha 31749504.

2.3. A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2018**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações.

2.4. As repactuações referentes ao ano de 2019 e 2020 foram solicitadas tempestivamente pela empresa e estão sendo analisadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285173722
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 62.667,14
VI	Nota de Empenho:	2020NE00034
VII	Data de Emissão:	14/01/2020
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	3-Global

CLÁUSULA QUARTA - DAS GARANTIAS

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 45.731,82** (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.





de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 06/03/2020, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 06/05/2020, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 06/05/2020, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **36597026** código CRC= **6DD40119**.
